



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 24/2023/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 21 de setembro de 2023.

Aos 21 dias do mês de setembro de 2023, às 7h, na sala de pediatria (7) na Central de Quimioterapia (UHHO) realizou-se reunião ordinária da EMTA com a presença da presidente interina Rachel Samhan Martins, Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Sílvia Maria Quintana, Milena A. Giaccon Barna e Murilo Matos Daflon. Os ausentes foram Tatiana M. R. Castilho Ferreira, justificada, Karen Bento Ribeiro, por licença-maternidade; Rosekeila Simões Nomelini, justificada.

Discutiram-se os seguintes temas: fluxo de agendamento de colocação de cateter de longa permanência; sobre o relato de prescrição de dispensação domiciliar do medicamento Bortezomib, sobre a demanda de exclusão do rol de padronizados de alguns quimioterápicos de baixa dosagem por parte da Farmácia, sobre o relato de ainda estar havendo liberação de esquemas de quimioterapia fora do horário estabelecido em ofício, ainda sobre a inadequação de EPIs para profissionais da farmácia.

A reunião se iniciou com a leitura da ata da reunião ordinária de agosto entre os presentes.

Com relação ao fluxo de agendamento de colocação de cateter de longa permanência, o dr Leonardo Oliveira, chefe da UHHO, elaborou uma ROP sobre esse assunto, estando no processo SEI número 23521.013649/2023-10. O documento foi compartilhado para os membros da EMTA terem ciência, e no momento está em fila para análise pela UPLAG.

Foi relatado pelas representantes da farmácia que o medicamento Bortezomib tem sido prescrito e dispensado para uso domiciliar, e por vezes seu transporte realizado por agentes terceiros externos ao hospital. A estabilidade do medicamento que consta em bula é de apenas 3 horas. Assim, consideramos inadequado o uso domiciliar. Será elaborado um ofício para a UHHO e UDIS, recomendando que tal prática não seja permitida.

A respeito do manual de especificações técnicas, a minuta 4 foi concluída e encaminhada à UPLAG.

Sobre a demanda por exclusão de algumas apresentações de quimioterápicos de baixa dosagem, o documento foi lido entre os presentes e o pedido de exclusão foi deferido, sendo respondido no processo SEI 23521.013677/2023-29.

Foi relatado ainda pela representante da enfermagem, a ocorrência de liberação de esquemas de quimioterapia após resultados de exames coletados no mesmo dia, após horário estabelecido previamente segundo despacho do processo número 23521.018084/2022-78. Será feito um novo despacho nesse mesmo processo, reiterando a necessidade de cumprimento dos horários estabelecidos para liberação de esquemas de quimioterapia, de modo a não comprometer o bom andamento dos setores de farmácia e administração pela enfermagem.

As representantes da farmácia trouxeram ainda informações sobre EPIs inadequados que têm sido fornecidos para os profissionais do setor de Farmácia. Será iniciado processo pertinente por parte dessas profissionais para investigação e providências cabíveis pelas equipes gestoras do hospital.

Desse modo, a reunião foi concluída e eu, Rachel Samhan Martins, redigi a presente ata com a anuência dos demais participantes

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Samhan Martins, Presidente da Comissão**, em 26/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 26/09/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Membro da Equipe**, em 27/09/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Almeida Giaccon Barna, Membro da Comissão**, em 27/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MATOS DAFLON MOURA, Membro da Comissão**, em 28/09/2023, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33156359** e o código CRC **50DAA973**.

**Referência:** Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 33156359

Criado por [rachel.samhan](#), versão 3 por [rachel.samhan](#) em 26/09/2023 11:29:13.